

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.482, DE 6 DE MARÇO DE 2006.

REGULAMENTA A LEI N.º 2.150, DE 2 DE MARÇO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO MENSAL PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E ALUNOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O auxílio mensal para o transporte de estudantes que freqüentam as Faculdades em Marília e Tupã, e cursos profissionalizantes inexistentes em Pompéia localizados em Marília e Tupã, autorizado pela lei n.º 2.150, de 2 de março de 2006, será concedido nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2006 conforme segue :

- a) R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por estudante, para Marília;
- b) R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por estudante, para Tupã.

ARTIGO 2.º - Os estudantes interessados em receber o auxílio mensal deverão formular requerimento ao Prefeito Municipal conforme o anexo único que integra este Decreto.

ARTIGO 3.º - Fica designado o servidor municipal Marcio Rogério Caffer, RG 23.013.454-3/SP, como responsável pelo recebimento do auxílio mensal, em regime de adiantamento, e o seu repasse aos estudantes beneficiados.

ARTIGO 4.º - No caso de trancamento de matrícula ou desistência do curso, o Município deverá ser informado de imediato, por escrito, sob pena de quem não o fizer sofrer as sanções legais cabíveis e o ressarcimento do erário público.

ARTIGO 5.º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 6 de março de 2006.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 6 de março de 2006.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pompéia⁰³⁷

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO DE QUE TRATA O ARTIGO 2.º DESTE DECRETO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

_____, RG _____, CPF _____, domiciliado e residente na _____ n.º _____, matriculado na _____, cursando _____, REQUER a concessão de auxílio mensal no valor de R\$ _____ (R\$ 54,00 para Marília/R\$ 66,00 para Tupã) nos meses de março a junho de 2006 e de agosto a novembro de 2006, até a cidade de _____ e vice-versa, transporte realizado pela empresa de transporte coletivo _____.

Para todos os fins e efeitos legais anexa as seguintes cópias :

- a) Atestado de Frequência;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência.

Pompéia, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Estudante